



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Nº 23, DE 30.05.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – REAJUSTA O VENCIMENTO DOS PRESIDENTES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 30 DE MAIO DE 2017
PRAZO FATAL: 14 DE JUNHO DE 2017
DISCUSSÃO ÚNICA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 263/2017-GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 263/2017-GP

Jacareí, 24 de Maio de 2017

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 24/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 24 /2017 – Reajusta o vencimento dos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí a partir de 1º de março de 2017.

Solicitamos, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Tendo em vista a temática dos Projetos, solicitamos ainda que o presente Projeto de Lei e que o Projeto Legislativo nº 39/2017 sejam votados conjuntamente.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Reajusta o vencimento dos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí, a partir de 1º de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O padrão de vencimento de todos os Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí, fica reajustado em 6% (seis por cento) a partir de 1º de março de 2017, inclusive.

Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

IZAIÁS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Presidentes de Autarquias e Fundações municipais.

O presente Projeto de Lei propõe um reajuste de 6% para os presidentes das autarquias e fundações municipais.

O referido percentual de reajuste foi estabelecido em analogia ao reajuste proposto para os Secretários municipais, conforme Projeto de Lei do Legislativo de nº 39 de 03 de maio de 2017, apresentado pela Diretoria da Mesa da Câmara Municipal.

Cabe lembrar que o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal dispõe que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

...

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

Ademais, o Projeto nº 39 se baseou no disposto na Lei nº 6.122/2017, a qual reajustou em 6% os vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



O reajuste dos vencimentos, além de demonstrar reconhecimento pelo serviço exercido, é também dever da Administração. O artigo 86 da Lei Orgânica Municipal – LOM prevê o reajuste periódico dos vencimentos dos servidores das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal.

Deve ser observado também que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem os incisos X e XV do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

...

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

Reitera-se que o presente Projeto é apresentado neste momento em decorrência do Projeto de autoria da Diretoria da Mesa da Câmara que propôs reajuste de 6% (seis por cento) dos Secretários Municipais. Razão pela qual, se sugere que o presente Projeto e o Projeto Legislativo nº 39/ 2017 sejam apreciados conjuntamente pelos nobres vereadores.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Por fim, informa-se que o anexo Demonstrativo da Secretaria de Finanças, atesta que a despesa com as alterações dos vencimentos não produzirá significativo impacto financeiro à Administração Pública Municipal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

IMPACTO DO AUMENTO DOS SUBSÍDIOS EM R\$

Cargo	Mês	Subsídio	Subsídio	Subsídio	P.R.U.	INSS	TOTAL		
								Subsídio	Subsídio
PARA O ANO DE 2017									
Presidente do SAAE	1	645,31	10	6.453,09	537,76	179,25	0,00	1.505,72	8.675,82
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy	1	645,31	10	6.453,09	537,76	179,25	0,00	1.505,72	8.675,82
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí	1	645,31	10	6.453,09	537,76	179,25	0,00	1.505,72	8.675,82
Presidente da Fundação Pró-Lar	1	645,31	10	6.453,09	537,76	179,25	0,00	1.505,72	8.675,82
Total									34.703,28

IMPACTO DO AUMENTO DOS SUBSÍDIOS EM R\$

Cargo	Mês	Subsídio	Subsídio	Subsídio	P.R.U.	INSS	TOTAL		
								Subsídio	Subsídio
PARA O ANO DE 2018									
Presidente do SAAE	1	677,57	12	8.130,89	677,57	225,86	0,00	1.897,21	10.931,53
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy	1	677,57	12	8.130,89	677,57	225,86	0,00	1.897,21	10.931,53
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí	1	677,57	12	8.130,89	677,57	225,86	0,00	1.897,21	10.931,53
Presidente da Fundação Pró-Lar	1	677,57	12	8.130,89	677,57	225,86	0,00	1.897,21	10.931,53
Total									43.726,14

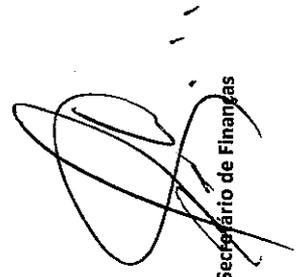
Inflação estimada para 2018 = 5%

IMPACTO DO AUMENTO DOS SUBSÍDIOS EM R\$

Cargo	Mês	Subsídio	Subsídio	Subsídio	P.R.U.	INSS	TOTAL		
								Subsídio	Subsídio
PARA O ANO DE 2019									
Presidente do SAAE	1	711,45	12	8.537,44	711,45	237,15	0,00	1.992,07	11.478,11
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy	1	711,45	12	8.537,44	711,45	237,15	0,00	1.992,07	11.478,11
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí	1	711,45	12	8.537,44	711,45	237,15	0,00	1.992,07	11.478,11
Presidente da Fundação Pró-Lar	1	711,45	12	8.537,44	711,45	237,15	0,00	1.992,07	11.478,11
Total									45.912,44

Inflação estimada para 2019 = 5%

RESUMO ESTIMATIVO	
2017	R\$ 34.703,28
2018	R\$ 43.726,14
2019	R\$ 45.912,44
Total	R\$ 124.341,87



Secretário de Finanças

24/05/2017

Cálculo feito: Welinton dos Santos - Assessor Técnico

